



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-2211

Site: www.camarassamoreira.pr.gov.br e-mail: camara@camarassamoreira.pr.gov.br

CNPJ: 78.019.593/0001-25 – São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 1.291, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Publicado em	19 / 12 / 14
Página	02
Jornal	A Cidade
	Regenerar

Súmula: Concede auxílio-alimentação aos funcionários efetivos e comissionados em atividade da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira.

Aos 18 de novembro de 2014, a Câmara de Vereadores de São Sebastião da Amoreira aprovou, e eu, Agnaldo dos Santos, no exercício de minhas atribuições legais de Presidente da Câmara Municipal, especialmente amparado pelo Artigo 49, incisos I, IV e VIII da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal o auxílio-alimentação, que será pago mensalmente aos funcionários efetivos e comissionados em atividade da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira.

Art. 2º - O auxílio-alimentação de que trata esta lei terá o valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) e será reajustado a partir do ano de 2016 na mesma proporção e na mesma data da revisão geral anual de que trata o Inciso X do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - O auxílio-alimentação de que trata esta lei será pago juntamente com os vencimentos mensais de cada servidor, não incidindo contribuição previdenciária sobre o mesmo e não sendo considerado rendimento tributável, em virtude de seu caráter indenizatório.

Art. 4º - O pagamento do auxílio-alimentação de que trata esta lei correrá por dotação própria consignada no Orçamento da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira e suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2015.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, 11 de dezembro de 2014.

Agnaldo dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores

Agnaldo dos Santos
Presidente da Câmara
S.S. da Amoreira